

Nº 75 - DOE – 15/04/2023 - p.43

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

CENTRO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

REGULAMENTO DA ETAPA MACRORREGIONAL DE TAUBATÉ PREPARATÓRIA PARA A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (9ªCES/SP) – RUMO À 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (17ª CNS).

Art. 1º - O presente Regulamento, aprovado pela Comissão Organizadora da 9ªCES/SP, tem por finalidade definir as regras de funcionamento da Etapa Macrorregional de Taubaté, preparatória para a 9ªCES/SP, – rumo à 17ª CNS - não pode sofrer alterações, salvo se submetido a nova aprovação e deve ser amplamente divulgado.

Art.2º - A Etapa Macrorregional de Taubaté será realizada em 28 / 04 / 2023 das 09h às 17h, no formato virtual, presidida pelo coordenador da Comissão de Apoio Regional com a cooperação da Comissão Organizadora da 9ªCES/SP.

DOS OBJETIVOS

Art.3º - A Etapa Macrorregional de Taubaté terá por objetivo:

- I. Formular, após amplo debate, as diretrizes de âmbito estadual e nacional, partindo das proposições provenientes das Etapas Municipais;
- II. Priorizar até 03 (três) diretrizes, por eixo temático, de âmbito estadual para o fortalecimento dos programas e ações da Política Estadual de Saúde;
- III. Priorizar 1 (uma) diretriz, por eixo temático, para o fortalecimento dos programas e ações da Política Nacional de Saúde;
- IV. Eleger, paritariamente, as pessoas delegadas titulares e suplentes que representarão a Macrorregional de Taubaté na 9ªCES/SP, contemplando representações em todas as regiões de saúde que estão em sua área de abrangência e nas vagas correspondentes às previstas neste inciso, sendo que as vagas de suplente serão proporcionais às de titulares, por segmento, respeitando a quantidade de votos recebidos;
Alto Vale do Paraíba Usuário 12
Trabalhador da Saúde 6
Gestor/Prestador 5
Total - Alto Vale do Paraíba 23
Circuito da Fé e Vale Histórico Usuário 5
Trabalhador da Saúde 2
Gestor/Prestador 3
Total – Circuito da Fé e Vale Histórico 10
Litoral Norte Usuário 4
Trabalhador da Saúde 2
Gestor/Prestador 2
Total – Litoral Norte 8
Vale do Paraíba e Região Serrana Usuário 7
Trabalhador da Saúde 4
Gestor/Prestador 3
Total – Vale do Paraíba e Região Serrana 14
Representatividade Regional Gestor/Prestador 1
Total – Representatividade Regional 1
Macrorregião do DRS XVII Taubaté Usuário 28
Trabalhador da Saúde 14
Gestor/ Prestador 14
Total - Macrorregião 56
- V. Homologar a pessoa delegada indicada com representatividade regional no segmento gestor, que participará da 9ª CES/SP e seguirá como pessoa delegada para etapa nacional, respeitando a paridade, conforme Resolução CNS nº 453/2012; e

VI. Indicar, paritariamente as pessoas delegadas titulares e suplentes, que representarão o Estado de São Paulo na 17ªCNS, contemplando representações em todas as regiões de saúde que estão em sua área de abrangência e nas vagas correspondentes às previstas neste inciso, sendo que as vagas de suplente serão proporcionais às de titulares, por segmento, respeitando a quantidade de votos recebidos.

Alto Vale do Paraíba

Usuário 5

Trabalhador da Saúde 2

Gestor/Prestador 2

Total - Alto Vale do Paraíba 9

Trabalhador da Saúde 1

Gestor/Prestador 1

Total - Circuito da Fé e Vale Histórico 4

Litoral Norte Usuário 2

Trabalhador da Saúde 1

Gestor/Prestador 1

Total - Litoral Norte 4

Vale do Paraíba e Região Serrana Usuário 3

Trabalhador da Saúde 2

Gestor/Prestador 1

Total - Vale do Paraíba e Região Serrana 6

Representatividade Regional Gestor/Prestador 1

Total - Representatividade Regional 1

Macrorregião do DRS XVII Taubaté Usuário 12

Trabalhador da Saúde 6

Gestor/ Prestador 6

Total - Macrorregião 24

DO TEMÁRIO

Art. 4º - A Etapa Macrorregional de Taubaté, adotará o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia” que orientará as discussões abalizadas pelos seguintes Eixos Temáticos:

I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.”

Parágrafo Único - Serão disponibilizados, previamente, aos participantes da Etapa Macrorregional de Taubaté o caderno de diretrizes virtuais.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - A Etapa Macrorregional de Taubaté contará com os seguintes participantes:

I. 256 (duzentas e cinquenta e seis) pessoas delegadas com direito a voz e voto, contemplando representações em todas as regiões de saúde que estão em sua área de abrangência, conforme disponibilidade de vagas constantes no Art. 12 do Regimento Interno da 9ª CES/SP; e

II. Pessoas participantes não delegadas com direito a voz e sem direito a voto.

§ 1º São pessoas participantes não delegadas aquelas que apoiarão na tarefa de coordenar, mediar, relatar todos os trabalhos previstos durante a Etapa Macrorregional, os membros das Comissões de Apoio Regional não eleitos como pessoa delegada na Etapa Municipal, os Conselheiros Estaduais de Saúde e a pessoa delegada indicada com representatividade regional no segmento gestor.

LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA DA PESSOA DELEGADA:

Art. 6º Quanto a legitimidade de representação da pessoa delegada § 1º são consideradas pessoas gestoras ou prestadoras de serviços de saúde aquelas que ocupam cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS ou que ocupam cargos comissionados e de confiança do governo, independente da secretaria onde atuem, bem como as pessoas gerentes dos serviços de saúde privados conveniados/contratados pelo poder público para atuar de forma complementar no SUS, isto é, das Santas Casas, dos Hospitais filantrópicos, das Organizações Sociais, entre outros;

§ 2º são consideradas pessoas trabalhadoras da saúde as pessoas com inscrição ativa em Conselhos de Atividades Fim da Saúde que exercem suas atividades, seja ela pública ou privada, ainda que aposentados da função pública, mesmo que atuando apenas em consultório particular dentro ou fora município; bem como, aqueles que atuam como docentes e/ou pesquisadores nas Faculdades/Universidades, desde que não se enquadrem no § 1º deste artigo;

§ 3º são consideradas pessoas usuárias do SUS, a população em geral, desde que não se enquadrem nos §§ anteriores deste artigo;

§ 4º em razão do preceito Constitucional que estabelece a independência e harmonia dos Poderes, fica vetada a participação como pessoa delegada de membros do Legislativo e do Judiciário, ou seus representantes, incluindo assessores parlamentares.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - A Etapa Macrorregional de Taubaté terá a seguinte estrutura organizativa:

- a) Credenciamento;
- b) Abertura e Boas-Vindas;
- c) Exposição disparadora para os debates temáticos
- d) Debates Temáticos;
- e) Votação de diretrizes para a Etapa Estadual;
- f) Plenária Final Parágrafo Único- A Plenária Final terá por finalidade:
 - I. A divulgação das diretrizes prioritizadas para a 9ªCES/SP;
 - II. Homologação de uma pessoa delegada indicada com representatividade regional no segmento gestor, que participará como pessoa delegada nas etapas subsequentes, respeitando a paridade, conforme art. 3º, IV deste Regulamento; e
 - III. A eleição de 55 (cinquenta e cinco) pessoas delegadas para a Etapa Estadual, contemplando representações em todas as regiões de saúde que estão em sua área de abrangência;
 - IV. A indicação de 24 (vinte e quatro) pessoas delegadas para a Etapa Nacional, contemplando representações em todas as regiões de saúde que estão em sua área de abrangência, conforme art. 3º, VI deste Regulamento.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º. - O credenciamento online das pessoas delegadas titulares terá início às 8h e será finalizado às 10h do dia da Macrorregional de Taubaté.

Art. 9º - O credenciamento online das pessoas delegadas suplentes, que ascenderão à titularidade, iniciará às 10h e encerrará as 11h do dia da Macrorregional de Taubaté.

Art. 10 - A inscrição para candidatar a uma vaga como pessoa delegada na Etapa Estadual e na Etapa Nacional iniciará as 12h e encerrará as 14h do dia da Macrorregional de Taubaté.

DA ABERTURA E DOS TRABALHOS

Art.11 - A abertura e os trabalhos da Etapa Macrorregional de Taubaté serão coordenados pela Comissão de Apoio Regional, com o apoio da Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único - A Mesa de Abertura será composta a critério da Comissão de Apoio Regional.

DOS GRUPOS TEMÁTICOS DE DEBATES

Art.12 – Os debates das diretrizes serão por Eixos Temáticos conforme previsto no Art. 4º deste Regulamento, com início previsto após o encerramento da Mesa de Abertura.

§ 1º Cada Eixo Temático será debatido em uma sala temática;

§ 2º Cada sala temática deverá contar com um grupo de trabalho composto por: 1 (uma) pessoa coordenadora, 1 (uma) pessoa mediadora e 1 (uma) pessoas relatora indicadas pela Comissão de Apoio Regional; 1 (uma) pessoa facilitadora indicada pelas pessoas presentes e 1 (um) membro da Comissão Organizadora Estadual que atuará como Observador;

§ 3º As diretrizes discutidas na sala temática serão as originárias das Etapas Municipais.

§ 4º O grupo de relatoria da Comissão de Apoio Regional tem como atribuição, após receber as diretrizes/propostas das Etapas Municipais, agrupá-las de acordo com a temática, consolidar as diretrizes de igual teor em uma única redação, classificá-las quanto ao ente federado e preparar o caderno de diretrizes virtuais para a Etapa Macrorregional. ário2

Trabalhador da Saúde 1

Gestor/Prestador 1

Total - Circuito da Fé e Vale Histórico 4

Litoral Norte Usuário 2

Trabalhador da Saúde 1

Gestor/Prestador 1

Total - Litoral Norte 4

Vale do Paraíba e Região Serrana Usuário 3

Trabalhador da Saúde 2

Gestor/Prestador 1

Total - Vale do Paraíba e Região Serrana 6

Representatividade Regional Gestor/Prestador 1

Total - Representatividade Regional 1

Macrorregião do DRS XVII Taubaté Usuário 12

Trabalhador da Saúde 6

Gestor/ Prestador 6

Total - Macrorregião 24

DO TEMÁRIO

Art. 4º - A Etapa Macrorregional de Taubaté, adotará o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia" que orientará as discussões abalizadas pelos seguintes Eixos Temáticos:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas."

Parágrafo Único - Serão disponibilizados, previamente, aos participantes da Etapa Macrorregional de Taubaté o caderno de diretrizes virtuais.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - A Etapa Macrorregional de Taubaté contará com os seguintes participantes:

I. 256 (duzentas e cinquenta e seis) pessoas delegadas com direito a voz e voto, contemplando representações em todas as regiões de saúde que estão em sua área de abrangência, conforme disponibilidade de vagas constantes no Art. 12 do Regimento Interno da 9ª CES/SP; e

II. Pessoas participantes não delegadas com direito a voz e sem direito a voto.

§ 1º São pessoas participantes não delegadas aquelas que apoiarão na tarefa de coordenar, mediar, relatar todos os trabalhos previstos durante a Etapa Macrorregional, os membros das Comissões de Apoio Regional não eleitos como pessoa delegada na Etapa Municipal, os Conselheiros Estaduais de Saúde e a pessoa delegada indicada com representatividade regional no segmento gestor.

LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA DA PESSOA DELEGADA:

Art. 6º Quanto a legitimidade de representação da pessoa delegada

§ 1º são consideradas pessoas gestoras ou prestadoras de serviços de saúde aquelas que ocupam cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS ou que ocupam cargos comissionados e de confiança do governo, independente da secretaria onde atuem, bem como as pessoas gerentes dos serviços de saúde privados conveniados/contratados pelo poder público para atuar de forma complementar no SUS, isto é, das Santas Casas, dos Hospitais filantrópicos, das Organizações Sociais, entre outros;

§ 2º são consideradas pessoas trabalhadoras da saúde as pessoas com inscrição ativa em Conselhos de Atividades Fim da Saúde que exercem suas atividades, seja ela pública ou privada, ainda que aposentados da função pública, mesmo que atuando apenas em consultório particular dentro ou fora município; bem como, aqueles que atuam como docentes e/ou pesquisadores nas Faculdades/Universidades, desde que não se enquadrem no § 1º deste artigo;

§ 3º são consideradas pessoas usuárias do SUS, a população em geral, desde que não se enquadrem nos §§ anteriores deste artigo;

§ 4º em razão do preceito Constitucional que estabelece a independência e harmonia dos Poderes, fica vetada a participação como pessoa delegada de membros do Legislativo e do Judiciário, ou seus representantes, incluindo assessores parlamentares.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - A Etapa Macrorregional de Taubaté terá a seguinte estrutura organizativa:

- a) Credenciamento;
- b) Abertura e Boas-Vindas;
- c) Exposição disparadora para os debates temáticos d) Debates Temáticos;
- e) Votação de diretrizes para a Etapa Estadual;
- f) Plenária Final Parágrafo Único- A Plenária Final terá por finalidade:

I. A divulgação das diretrizes priorizadas para a 9ªCES/SP;

II. Homologação de uma pessoa delegada indicada com representatividade regional no segmento gestor, que participará como pessoa delegada nas etapas subseqüentes, respeitando a paridade, conforme art. 3º, IV deste Regulamento; e

III. A eleição de 55 (cinquenta e cinco) pessoas delegadas para a Etapa Estadual, contemplando representações em todas as regiões de saúde que estão em sua área de abrangência;

IV. A indicação de 24 (vinte e quatro) pessoas delegadas para a Etapa Nacional, contemplando representações em todas as regiões de saúde que estão em sua área de abrangência, conforme art. 3º, VI deste Regulamento.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º. - O credenciamento online das pessoas delegadas titulares terá início às 8h e será finalizado às 10h do dia da Macrorregional de Taubaté.

Art. 9º - O credenciamento online das pessoas delegadas suplentes, que ascenderão à titularidade, iniciará às 10h e encerrará as 11h do dia da Macrorregional de Taubaté.

Art. 10 - A inscrição para candidatar a uma vaga como pessoa delegada na Etapa Estadual e na Etapa Nacional iniciará as 12h e encerrará as 14h do dia da Macrorregional de Taubaté.

DA ABERTURA E DOS TRABALHOS

Art.11 - A abertura e os trabalhos da Etapa Macrorregional de Taubaté serão coordenados pela Comissão de Apoio Regional, com o apoio da Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único - A Mesa de Abertura será composta a critério da Comissão de Apoio Regional.

DOS GRUPOS TEMÁTICOS DE DEBATES

Art.12 – Os debates das diretrizes serão por Eixos Temáticos conforme previsto no Art. 4º deste Regulamento, com início previsto após o encerramento da Mesa de Abertura.

§ 1º Cada Eixo Temático será debatido em uma sala temática;

§ 2º Cada sala temática deverá contar com um grupo de trabalho composto por: 1 (uma) pessoa coordenadora, 1 (uma) pessoa mediadora e 1 (uma) pessoas relatora indicadas pela Comissão de Apoio Regional; 1 (uma) pessoa facilitadora indicada pelas pessoas presentes e 1 (um) membro da Comissão Organizadora Estadual que atuará como Observador;

§ 3º As diretrizes discutidas na sala temática serão as originárias das Etapas Municipais.

§ 4º O grupo de relatoria da Comissão de Apoio Regional tem como atribuição, após receber as diretrizes/propostas das Etapas Municipais, agrupá-las de acordo com a temática, consolidar as diretrizes de igual teor em uma única redação, classificá-las quanto ao ente federado e preparar o caderno de diretrizes virtual para a Etapa Macrorregional.